

DECRETO Nº 176, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.109

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.674.946,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.674.946,55
----------------------------	---------------------

Superávit Financeiro

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	38	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	1.674.946,55	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.674.946,55
------------------------------	---------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de março de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças